DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.989, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Anual.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Para o exercício financeiro de 2.021, a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no tocante às alíquotas fixas anuais, será utilizado para base de cálculo, o Valor de Referência de R$. 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos), conforme Lei nº 3587, de 22 de dezembro de 2020.

ART. 2º - Estes tributos serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em seis (6) parcelas, de acordo com as disposições legais em vigor.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2020.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.990, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre reajuste do valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2021.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - O valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2021 será reajustado com o percentual de 5,20% em cumprimento ao prescrito no art. 16º do § 1º da Lei nº 2.871, de 29/12/2009.

ART. 2º - Este Decreto é expedido em consonância com a Lei nº 2.871, de 29/12/2009, que alterou os Art.16º e 19 da Lei nº 2.679, de 20/12/2006.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2020.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.991, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre preços públicos para o exercício financeiro de 2021.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - No âmbito da Municipalidade serão praticados os seguintes preços públicos:

1. CEMITÉRIO MUNICIPAL:

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

- Alvará de Licença e Aprovação para: Construção e reforma de túmulos, carneiros e canteiros:..... R$. 34,88

- Sepultamentos:

Por Sepultamento:..... R$. 78,53

- Exumações:

Por Exumação:..... R$. 78,53

- Concessão de Ossário Perpétuo:

Por Gaveta:.....R$. 261,33

- Concessão de Sepulturas Perpétuas:

Por Terreno:..... R$. 295,54

- Carneiro:

Por Gaveta:..... R$.2.397,57

Parágrafo Único – Na concessão de sepulturas consistente de terreno e carneiros, será concedido um desconto de 7% (sete por cento) para pagamento à vista.

2. MÃO DE OBRA:

Pedreiro, por dia:..... R$. 86,56 e por hora:..... R$. 10,91

Calceteiro, por dia:..... R$. 84,28 e por hora:..... R$. 10,54

Serviçal, por dia:..... R$. 69,78 e por hora:..... R$. 8,72

3. TIPO DE OBRA:

- Pavimentação asfáltica, por m² do leito carroçável:.....R$. 51,65

- Calçada de Pedrinha, por m²:..... R$. 47,88

- Guias e Sarjetas, por metro linear:..... R$. 51,65

- Mureta por fiada e por metro linear:..... R$. 11,50

a) Os pagamentos poderão ser efetuados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em parcelas.

b) Quando o pagamento for feito em prestações, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4. SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS URBANOS

- Manualmente ou com máquinas, por m²:..... R$. 0,72

5. APREENSÃO DE ANIMAIS

- Por cabeça – Pequeno porte..... R$. 52,34

- Diária (estadia) Por cabeça – Pequeno porte:..... R$. 34,88

- Por cabeça – Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos e correlatos):..... R$.157,80

- Diária (estadia) Por cabeça – Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos e correlatos):..... R$. 78,90

a) Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia.

6. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DIA (mínimo 10 dias) :..... R$. 17,45

a) Não será permitida a colocação de faixas que contenham frases ou imagens de incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas.

b) A colocação de faixas somente poderá ser feita por empresa ou pessoa física com cadastro nesta municipalidade e desde que explore, especialmente, atividades referentes à publicidade e propaganda ali exposta, exceto em matéria eleitoral que é regulamentada por legislação própria.

7. PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL

- Uso da piscina:.....R$. 5,25/dia

- Uso dos chalés:.....R$.36,80/dia

-Utilização do Camping:..... R$.15,75 por pessoa e por dia, com direito ao uso da piscina.

8. RECOLHIMENTO DE ENTULHO

- Por carreta de trator:..... R$. 52,34

- Por caminhão:..... R$. 87,29

- Por caçamba:..... R$. 52,34

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2020.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.992, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre preços públicos, máquinas do exercício financeiro de 2021.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica estabelecida com suporte na Lei Municipal nº 1.507/83, artigo 9º, inciso I, letra "c", a seguinte Tabela de Preços que corresponde ao ressarcimento à

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Municipalidade pela utilização de máquinas e veículos oficiais.

a) Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira com operador, por hora..... R$. 162,73

b) Rolo Compressor, com operador, por hora (fora o Transporte)..... R$. 145,49

c) Caminhão com motorista, por hora..... R$. 154,13

d) Limpeza de fossa, por hora..... R$. 162,13

e) Máquina de fazer Guia, por hora..... R$. 81,37

f) Transporte de pacientes, por quilômetro rodado:..... R$. 4,11

CASCALHO (mais a hora do caminhão) Por Metro Cúbico (M3)..... R$. 50,92

ART. 2º - Os interessados deverão solicitar por escrito os serviços pretendidos, devendo, após aprovado, depositar o valor estimado para a prestação do serviço.

ART. 3º - Executado os serviços a Seção competente desta Prefeitura calculará o custo real do mesmo, que se for maior que o depósito efetuado, deverá o interessado recolher a diferença apurada e em sendo menor a Tesouraria procederá à devolução da diferença.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2020.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 659/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) DANIELA CRISTINA STEFANUTO OCTAVIANO, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 7722 de 21/12/2020, Antecipação de Licença Prêmio de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 23/04/2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) EDUARDO RECCO TEIXEIRA, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de novembro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 7721 de 21/12/2020, referente ao período aquisitivo de 14/08/2011 a 13/08/2016.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 663/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) IVAN DENARDI, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 7751 de 22/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2020.

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 15/01/2020 a 29/01/2020.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) ELIANA SOARES DOS SANTOS CANALLI, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 084/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) AMANDA CAROLINA VENANCIO, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 085/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 667/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) BRUNA ROBERTA CANALI VALENTIM, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 086/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 668/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) JULIANA AQUINO DE MORAIS, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 087/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 669/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) AURELIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 088/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) MIRIAN CRISTINA BERTOLUCI SILVA, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 089/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 671/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 090/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 672/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) MICHELI ROBERTA COLOMBO, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 091/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 673/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) MILENE ANTAS COSTA PERUSSO, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 092/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) MAIARA APARECIDA SILVA, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 093/2020 pelo período de 04 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 675/2020

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) TAMIRIS LENCIONE NAZAR, de 19 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 094/2020 pelo período de 03 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Eu, (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2020.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL